



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.331 /

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Sr. Estéfano George Valente, domiciliado à rua Mauá, 113, nesta cidade, RG nº MG 10.404.031, CPF nº 03.351.296-6 autorizado a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 14 de fevereiro de 2003, para realização de show Charlie Brow Júnior, mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito, a título de caução, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para garantia de possíveis danos no local.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cessionário se responsabilizará pelas tarifas de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem dos respectivos equipamentos serão efetuadas pelo cessionário e de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE FEVEREIRO DE 2003.


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

PREFEITO MUNICIPAL


Albert Nogueira Mareca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1863, de 15/02/03

Emenda: 1861

13/02/03